



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 134/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA  
ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO  
DE PLANO DE AÇÃO NECESSÁRIO AO  
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS  
DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI  
14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 069/2023 para **incluir** a servidora Lana Marcia Zimmer da Silva na Comissão especial para elaboração e acompanhamento de plano de ação necessário ao atendimento às exigências legais da nova lei de licitações – lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

### Presidente:

Gabriel Bride Moreira

### Membros

Adriana Plinio Bremenkap  
Antonio Josimar de Andrade  
Carla Maria Miotto Gaia  
Darlene Gomes dos Santos  
Elaine Cardoso de Almeida Fanticelle  
Felipe Silva Magalhaes  
Graziele Ferreira Ribeiro  
Jefferson dos Santos Rangel  
Josilayne Grigorio de Azeredo  
Lana Marcia Zimmer da Silva  
Leticia da Silva Santos  
Lucas Rocha Dellabianca



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340030003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 134/2024

Luciana Angelo Massucatti  
Luciana Avila da Cruz Mendes Gama  
Maike Tibes de Paula  
Maria Antonia Passos Bona  
Renata Zanete  
Sandy Busato  
Sintik de Souza Vieira  
Thainá Campos Scardini  
Vitor Vicente Guanandy

**Art. 2º.** As demais disposições da portaria nº 069/2023 permanecem inalteradas.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2024.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340030003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

